PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2057, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 2.045, de 9 de outubro de 2020, que divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de outubro a dezembro de 2.020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 2.045, de 9 de outubro de 2020. Assim, o referido artigo passa a ter a seguinte redação:

"**Art.1º**. (...)

I - 12 de outubro – Segunda-Feira - Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

II - 30 de Outubro – Sexta-Feira – Comemoração do Dia do Servidor – Ponto Facultativo;

III - 02 de Novembro – Segunda-Feira – Finados – Feriado Nacional;

IV - 15 de Novembro – Domingo – Proclamação da República – Feriado Nacional;

V - <u>07 de Dezembro - Segunda-feira - Ponto Facultativo;</u>

VI - 08 de Dezembro – Terça-feira – Nossa Senhora – Feriado Municipal;

VII - 24 de dezembro – Quinta-feira – Véspera de Natal – Ponto Facultativo;

VIII - 25 de dezembro – Sexta-feira – Natal – Feriado Nacional;

IX - 31 de dezembro – Quinta-feira – Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo."

Art. 2 º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 1º de dezembro de 2.020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL

Altera o Decreto nº 2.045, de 9 de outubro de 2020, que divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de outubro a dezembro de 2.020.